

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE 2012

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro que presidiu, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, não vão estar presentes à Reunião, por se encontrarem de férias.

Tomado conhecimento.

EXECUTIVO – AUSÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente deu ainda conhecimento que o Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, não vai estar presente à reunião, por motivos de ordem pessoal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

PRONÚNCIA SOBRE O PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LINHA DO TUA

O Sr. Vice-Presidente informou o executivo que pelo Sr. Presidente foi efetuada uma pronúncia sobre o pedido de desclassificação da Linha do Tua, nos seguintes termos:

“A proposta de desclassificação da Linha do Tua, apresentada por parte do gestor da infraestrutura ferroviária – REFER, processo indicado como urgente, não tem, em nossa opinião, fundamento capaz nem está sustentada numa política de coesão e de ordenamento para o território, em especial no que diz respeito à prestação de um serviço de transporte público às populações – serviço de interesse geral na terminologia comunitária.

Os fundamentos apresentados correspondem a um somatório de episódios que levaram deliberadamente ao encerramento da Linha do Tua e que se conjugava com uma política centralista mais vasta de abandono do território, praticada nas últimas décadas, que tem arrastado o Interior do País e, em particular, o Nordeste Transmontano para uma situação de despovoamento acentuado e de empobrecimento e, por consequência, de eliminação ou redução de, entre outros serviços de interesse geral, o do serviço de transportes às populações encontrando-se hoje muitas aldeias sem qualquer transporte público (ferroviário e/ou rodoviário).

Entendemos que a desclassificação da Linha do Tua não deve ser equacionada enquanto não for estudado e implementado um sistema de transporte público rodoviário integrado e adequado a zonas de baixa densidade, a atribuir através da concessão pública, no sentido de garantir mobilidade mínima a muitos cidadãos que residem em aldeias e vilas do Nordeste Transmontano hoje não servidas ou deficientemente servidas por qualquer transporte público.

Enquanto não for definida uma estratégia territorial relativa ao futuro de ligação da Linha do Douro a Salamanca e ligação do Douro a Puebla de Sanabria, onde atualmente está em construção uma linha TGV – Madrid/Corunha, deve ser mantida a classificação da Linha do Tua.”

Tomado conhecimento.

MUNICÍPIO INAUGURA RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES NA ZONA HISTÓRICA

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que decorreu, no dia 25 de julho de 2012, presidida por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, Professor Doutor João Queiró, a Cerimónia Pública de inauguração

de duas residências estudantis, integradas no projeto “Domus Universitária”, concretizado no âmbito do programa “Bragança Ativa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico.”

Na cerimónia participaram ainda, além do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, e dos Vereadores, Eng.º Rui Caseiro e Dr. Hernâni Dias, do Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Luís Afonso, e Membros da Assembleia Municipal, Presidentes e Autarcas de Freguesia, Comandante da Polícia de Segurança Pública de Bragança, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Prof. Dr. João Sobrinho Teixeira, a restante Direção, Docentes, Representantes dos Alunos e Tuna Feminina do Instituto Politécnico de Bragança, representantes de várias Instituições da Cidade, Dirigentes e Técnicos da Câmara Municipal, Representantes da empresa construtora e Cidadãos em número significativo.

As duas residências estudantis resultam da reabilitação de dois edifícios, localizados na Rua Eng.º José Beça e na Rua Serpa Pinto, cujas características morfológicas foram mantidas e adaptadas para acolherem 41 estudantes (25 na Rua Serpa Pinto e 16 na Rua Eng.º José Beça) e destinam-se, preferencialmente, a estudantes Erasmus e em regime de mobilidade, incluindo bolseiros, no âmbito de protocolos próprios do Município de Bragança (no âmbito de Geminações e outros) e, ainda, estudantes integrados em Cursos de verão.

Trata-se de um investimento de cerca de 1 milhão e 165 mil euros, (valor de adjudicação de 876.341,95 € + IVA e valor de aquisição dos dois imóveis no valor de 236 mil euros), participado em 80 por cento por fundos comunitários.

Do programa da inauguração realizou-se ainda a formalização do auto de entrega das chaves dos edifícios ao Instituto Politécnico de Bragança para gestão e o uso das residências universitárias, assegurando a gestão corrente das mesmas e de toda a despesa associada, por um período de 20 anos, que poderá ser renovado, conforme o protocolo entre as duas instituições, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2011 e assinado em 07 de março de 2011.

Já numa segunda fase, e se possível, o Município de Bragança prevê requalificar um terceiro imóvel, na Rua Abílio Beça, destinado a, aproximadamente, dez alunos.

Através deste projeto, a Câmara Municipal de Bragança incrementa mais uma ação, a somar a outras, de elevada importância para a Zona Histórica e Freguesia de Santa Maria, pela criação de condições para que jovens e estudantes qualificados nela vivam e se integrem, contribuindo simultaneamente, à reabilitação de edifícios, por iniciativa particular, para a criação de novas dinâmicas culturais e sociais e a instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas.

Tomado conhecimento.

INAUGURAÇÃO DA CASA DA CIDADE – SEDE DE ASSOCIAÇÕES

O Sr. Vice-Presidente deu ainda conhecimento que se realizou a inauguração, no dia 03 de agosto, da Casa da Cidade - Sede de Associações.

Este imóvel, localizado na Rua Serpa Pinto, foi objeto de reabilitação, no âmbito do Programa “Bragança Ativa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico”, num investimento de 266.793 euros, participado em 80 por cento pelo FEDER.

A cerimónia de inauguração incluiu, ainda, a assinatura do contrato de comodato e auto de entrega das chaves à Associação Convívios Fraternos de Bragança – Miranda, que tem, agora, instalações condignas e adequadas ao bom desempenho das suas funções.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Hernâni Dias

FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2012

Pelo Sr. Vereador foi dado conhecimento que decorreram durante o mês de julho as “Férias Desportivas e Culturais 2012”, numa organização da Câmara Municipal, tendo nelas participado um total de 317 crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, distribuídos por cinco grupos conforme a sua idade, coordenadas e orientadas por 33 professores/coordenadores.

Entre as crianças participantes encontravam-se 12 provenientes da Obra Kolping e do Lar de São Francisco que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tiveram inscrição gratuita.

Os participantes realizaram visitas e atividades variadas, de entre as quais se destacam: jogos nos pavilhões municipais; atividades na Piscina Municipal e Piscina do Clube Académico de Bragança; passeios de bicicleta; visitas ao IPB, aldeia pedagógica de Portela, Bombeiros, PSP, GNR, Rádio Brigantia e jornal Mensageiro de Bragança; Karting; Ateliers de pintura e culinária; Visitas Culturais ao Museu Ibérico da Máscara, Centro Arte Contemporânea e Centro de Ciência Viva; Discoteca; Insufláveis; Atividades na Albufeira do Azibo e atividades noturnas no pavilhão municipal.

No final de mais uma edição deste projeto podemos referir que o mesmo decorreu com total normalidade e que os objetivos a que nos propusemos de, em cada atividade, contribuir para o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da autoestima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade, de impulsionar a sociabilização de crianças e jovens, fomentando a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais, desportivas e recreativas e de proporcionar novas experiências e hábitos de vida saudáveis às crianças e jovens, entre outros, foram atingidos na sua plenitude.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador referiu que subscreve na íntegra o teor da pronúncia apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, relativa ao pedido de desclassificação da Linha do Tua.

Informou novamente o executivo que na freguesia de Parada tem constatado em alguns pontos da freguesia que a iluminação pública se encontra acesa durante o dia.

Relativamente ao processo da Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, o Sr. Vereador, questionou quais serão as implicações ao nível do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (ex. contribuição autárquica), para os proprietários dos prédios sitos nas freguesias das áreas rurais que se venham a agregar nas freguesias das áreas urbanas.

O Sr. Vereador solicitou ainda ao Sr. Vice-Presidente, um esclarecimento sobre a seguinte questão e que lhe foi transmitida por um munícipe: “A Direção da Escola Paulo Quintela, terá apresentado à DREN, o pedido de abertura de mais uma ou duas turmas do primeiro ciclo e a DREN terá aceite.

Os pais dos alunos que iriam integrar essas turmas foram convocados quarta-feira, passada, para estarem presentes numa reunião que se realizou na quinta-feira seguinte onde terão sido informados que afinal as duas turmas não iriam ser criadas”.

Nestes termos, o Sr. Vereador, perguntou ao Sr. Vice-Presidente da Câmara qual a interferência que a Câmara Municipal teve nessa decisão da não criação das referidas turmas.

Sublinhou ainda o Sr. Vereador que, na altura em que foram informados os pais dos alunos que a DREN tinha aceite a criação dessas turmas, os pais assumiram compromissos vários, nomeadamente, no transporte dos filhos para a escola.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

Relativamente à permanência de pontos de iluminação pública, ligados durante o dia, na freguesia de Parada, o Sr. Vice-Presidente informou que poder-se-ia tratar de uma avaria pontual, mas que de imediato, seria contactada a empresa, EDP, para resolução da situação descrita.

No que concerne à questão da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei n.º22/2012 de 30 de maio) e eventuais implicações que possam ocorrer ao nível da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, para os proprietários dos prédios sitos nas freguesias das áreas rurais que poderão vir a ser agregadas às freguesias das áreas urbanas, o Sr. Vice-Presidente informou que, em face dos critérios para determinação do valor patrimonial tributário dos imóveis, não parecia haver qualquer interferência, contudo, informou que, iria solicitar informação, detalhada, por escrito à Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP).

Intervenção da Sra. Vereadora, Fátima Fernandes em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha, sobre a turma criada pelo A.E. Emídio Garcia no C. E. da Sé

“No âmbito da reorganização da rede escolar, no dia 2 de maio, reuniram os Diretores dos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Augusto Moreno, Paulo Quintela, das Escolas Secundárias Emídio Garcia, Miguel Torga e os Presidentes dos conselhos gerais das 5 Agrupamentos/Escolas Secundárias, os membros da equipa de trabalho da revisão da Carta Educativa, e a Câmara Municipal de Bragança.

Após a análise e discussão da proposta apresentada pelas escolas, ficou aprovada a proposta da rede escolar do concelho de Bragança, com a redistribuição das escolas EB1 e do ensino pré-escolar pelos novos agrupamentos e a criação das turmas a funcionar no ano letivo 2012/13. Ficou aprovado que não seriam abertas novas salas em nenhuma escola uma vez que ainda havia espaços vagos em algumas escolas da cidade.

A proposta aprovada, nesta reunião, foi apresentada ao Conselho Municipal de Educação, onde mereceu o parecer favorável por unanimidade e foi transmitida à DREN que, dando seguimento ao processo, redistribuiu as escolas pelos novos agrupamentos.

No dia 7 de agosto, foi realizada uma reunião de preparação do ano letivo 2012/13, onde estiveram presentes os Presidentes das CAP dos Agrupamentos Abade de Baçal, Emídio Garcia, o Diretor da Escola Básica Secundária Miguel Torga, a Vereadora da Educação, o Diretor do Departamento de Educação da CMB, estando, também, a vogal da CAP do Agrupamento Emídio Garcia. Os assuntos da ordem de trabalho eram a continuação da preparação do próximo ano letivo e a transferência das escolas que mudaram de agrupamento devido ao reordenamento da rede escolar.

Durante a reunião, os presentes foram informados pela vogal do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia que tinha sido criada uma nova turma no Centro Escolar da Sé, obrigando a ocupação de uma nova sala nesta escola. Esta informação colheu de surpresa os restantes membros da reunião, uma vez que contrariava tudo o que tinha sido acordado, na reunião do dia 2

de maio, e aprovado durante o processo de reordenamento da rede escolar. Punha em causa as direções dos outros agrupamentos que seguindo o que tinha sido acordado e a tipologia de cada escola, não abriram salas novas. Referiu-se, ainda, a incorreção desta atitude, não tendo sido dado conhecimento à CMB e aos outros Agrupamentos, nem indicado no processo de elaboração dos horários das AEC's (atividades de enriquecimento curricular), terminado na semana anterior, e que propunha para o Centro Escolar da Sé 10 turmas de 1.º ciclo. A situação apresentava-se mais grave porque esta situação era recorrente, uma vez que no ano letivo anterior tinha, também, acontecido, não tendo sido aprovada pela DREN, e que tinha trazido problemas aos pais e encarregados de educação que se viram obrigados, à última da hora, a escolher outras escolas.

Acresce que os 2 centros escolares (Sé e Santa Maria) foram criados com 10 salas de 1.º ciclo e 4 de pré-escolar, estando as outras salas existentes designadas para as áreas de expressões, para apoios e atividades/apoios para alunos com necessidades educativas especiais.

A direção do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia assumiu a falha e indicou que esta situação seria resolvida e repostas”.

PONTO 1 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

PONTO 3 - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento que, por lapso, na Reunião de Câmara realizada no dia 11 de junho de 2012, foi proposto a aprovação do referido Protocolo.

Constatando-se que o mesmo iria cessar em 08 de junho de 2012, foi outorgado pelo Sr. Vice-Presidente na referida data, propondo-se, agora, alteração à deliberação da Câmara Municipal, tomada em 11 de junho de 2012, para ratificação do ato praticado, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto, D.R. n.º 149, I Série, do Ministério da Economia e do Emprego, estabelece as regras aplicáveis ao exercício da atividade de comércio por grosso exercida de forma não sedentária, bem como as condições de realização de feiras grossistas.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - RUA DR. ANTÓNIO MACHADO - PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Assessoria Jurídica deste Município:

“I – Do enquadramento fático- jurídico

1. Para efeitos de construção da Rua Dr. António Machado, torna-se necessária a aquisição, por parte do Município, de duas parcelas de terreno, com a área total de 1251 m², identificadas na planta anexa, integrantes de dois prédios da empresa COUTINVESTES – Sociedade de Investimentos Imobiliários S.A, doravante, empresa.

2. Uma das parcelas regista a área de 1000 m² e integra o prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 278, descrito na CRP de Bragança sob o n.º 363, enquanto a outra, com a área de 251 m², faz parte do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 277 e descrito na CRP sob o n.º 362.

3. Para efeitos da sua transmissão, a empresa concordou em permutar as parcelas referidas, por duas parcelas de terreno do Município, identificadas na planta anexa, com a área total de 401 m², uma correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 2939 e descrito na CRP sob o n.º 2838, com a área de 235 m² e outra pertencente à zona de implantação de uma fração desativada do arruamento existente no local, com a área de 166 m², atualmente integrada no domínio privado municipal, por “desafetação tácita” ou “degradação” (cf. Marcello Caetano, Manual de Direito Administrativo, Vol. II p. 958 e Ana Raquel Gonçalves Moniz, O Domínio Público, p. 156).

4. Do ponto de vista jurídico-urbanístico, não se vislumbra entrave legal à realização da permuta, por não envolver o fracionamento dos prédios da empresa, a realização de uma operação urbanista de loteamento ou de destaque, uma vez que não se destina à constituição de lotes para construção.

5. Verifica-se, porém, que ambos os prédios da empresa se encontram onerados com uma hipoteca voluntária, constituída a favor do Banco Comercial Português S.A., pela apresentação 7 de 2004/12/27.

6. Ora, de acordo com a regra da indivisibilidade da hipoteca, expressamente consagrada no artigo 696.º do Código Civil, em caso de divisão da coisa onerada, a hipoteca subsiste por inteiro sobre cada coisa nova, que responde pela totalidade da dívida garantida.

7. Nesta medida, deverá a empresa assegurar, junto do Banco Comercial Português S.A, a não incidência da hipoteca sobre as parcelas de terreno a ceder ao Município, eventualmente com recurso à redução voluntária da hipoteca, ao abrigo do disposto nos artigos 719.º e 731.º do Código Civil.

8. Por seu turno, o Município deverá assegurar a entrega à empresa da parcela de terreno com 166 m², correspondente à área de implantação da fração desativada do arruamento existente no local.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se à submissão à Câmara Municipal da proposta de celebração de um contrato de promessa de permuta subordinado às condições contratuais em anexo.

ANEXO
CONTRATO DE PROMESSA DE PERMUTA

Outorgantes:

PRIMEIRO: Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público, NPC 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei

SEGUNDO: COUTINVESTES – Sociedade de Investimentos Imobiliários S.A, pessoa coletiva n.º 502893451, com sede em Rua de 5 de Outubro, Tuias, Marco de Canaveses.

Cláusula Primeira

Os outorgantes são donos e legítimos possuidores:

O PRIMEIRO do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 2939 e descrito na CRP sob o n.º 2838, com a área de 235 m², com o valor patrimonial de 26,88€ e de uma parcela de terreno, com a área de 166 m², correspondente à zona de implantação de uma fração desativada do arruamento existente no local;

O SEGUNDO do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 278 e descrito na CRP sob o n.º 363, com o valor patrimonial de 12,70€ e do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo 277 e descrito na CRP sob o n.º 362., com o valor patrimonial de 8,93€.

Cláusula Segunda

1. Sobre os imóveis do SEGUNDO incide uma hipoteca a favor do Banco Comercial Português S.A. para garantia de empréstimo, registada pela apresentação 7 de 2004/12/27.

2. Os imóveis do PRIMEIRO estão livres de qualquer ónus ou encargo.

Cláusula Terceira

O PRIMEIRO promete ceder o prédio descrito na CRP sob o n.º 2838 e a parcela de terreno com a área de 166 m², ao SEGUNDO, que, em troca, promete ceder ao PRIMEIRO, para implantação da Rua Dr. António Machado, uma parcela de terreno, com a área de 1 000 m², do prédio descrito na CRP

sob o n.º 363 e uma parcela de terreno, com a área de 251 m2, do prédio descrito na CRP sob o n.º 362, todas as áreas devidamente identificadas na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula Quarta

Às parcelas de terreno prometidas permutar por cada um dos outorgantes é atribuído idêntico valor global, computado em 3 071,66€.

Cláusula Quinta

A celebração do contrato definitivo fica condicionada à não incidência da hipoteca sobre as parcelas de terreno prometidas ceder ao PRIMEIRO, a qual deverá ser assegurada pelo SEGUNDO junto do Banco Comercial Português S.A., até à data de outorga da escritura.

Cláusula Sexta

Os outorgantes entregam as parcelas de terreno, prometidas permutar, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de celebração do presente contrato, ficando, cada um deles, autorizado a utiliza-las, como se já lhe pertencessem.

Cláusula Sétima

O dia e hora da escritura de permuta serão indicados pelo Município ao SEGUNDO, por contacto pessoal e por carta registada com aviso de receção, enviada com, pelo menos, dez dias de antecedência da data marcada para aquela outorga.

Cláusula oitava

Caso não se mostre viável a outorga do contrato definitivo de permuta, nos termos da Cláusula Quinta, os outorgantes permanecerão na posse das parcelas entregues, providenciando-se a sua aquisição por outros meios legalmente admissíveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Contrato de Promessa de Permuta, de acordo com o clausulado supra referenciado.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de agosto de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 335 908,17€; e

Em Operações Não Orçamentais: 1 365 455,00€.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - OITAVA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SETE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SETE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO SETE

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a oitava modificação, a sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 252 500,00 euros e reforços de igual valor, a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 208 000,00 euros e reforços de igual valor, e a sétima alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 88 500,00 euros e reforços de igual valor.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a oitava modificação, a sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a sétima alteração ao Plano de Atividades Municipal, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, "é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias". Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Donai, que solicita um apoio financeiro no valor de 48.500,00€, para requalificação do Centro de Convívio de Vila Nova;

Junta de Freguesia de Outeiro, que solicita um apoio financeiro no valor de 7.000,00€, para calcetamento de duas ruas em Paradinha de Outeiro;

Junta de Freguesia de Rebordãos, que solicita um apoio financeiro no valor de 145.000,00€, para requalificação do edifício sede da Junta de Freguesia.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA FREGUESIA DA SERAPICOS, PARA INSTALAÇÃO DA ETAR DE VILA BOA

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto acima referido cumpre-me informar que, em reunião desta Câmara Municipal realizada a 26 de dezembro de 2011, foi autorizada a aquisição a Manuel Maria Martins de uma parcela de terreno com a área de 105 m², inscrita na matriz predial rústica da freguesia da Serapicos sob o artigo n.º 5519, destinada à instalação da ETAR de Vila Boa, pelo valor total de 1.000,00€.

Ao solicitar os documentos para a outorga da Escritura Pública constatou-se que o prédio não se encontrava registado na Conservatória do Registo Predial, devendo nesse dia, o Sr. Manuel Maria Martins proceder em simultâneo à justificação notarial do respetivo prédio rústico, ficando a seu cargo as despesas inerentes à escritura de Justificação.

O Sr. Manuel Maria Martins soube através do notário que as despesas inerentes ao registo do terreno na Conservatória do Registo Predial, orçam em 475,00€ (375,00€ referentes à escritura de justificação e 100,00€ do registo predial).

O proprietário do terreno que vai ser ocupado, cedeu à ocupação do mesmo sem, levantar problemas, com uma indemnização do mesmo, no valor de 1.000,00€, valor que ele considera insuficiente para o terreno que lhe vai ser ocupado, desconhecendo, à data, a necessidade de regularização predial e inerentes despesas.

Assim, através de uma comunicação dirigida a esta Câmara Municipal, com data de entrada de 19/07, solicita que ao valor inicial acordado, e já autorizado em Reunião de Câmara realizada a 26 de dezembro de 2011, seja acrescida a despesa do registo predial de 475,00€, ou seja, uma indemnização total de 1.475,00€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento de uma indemnização no valor de 1.475,00€ ao Sr. Manuel Maria Martins, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 10 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO COM JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Em 26 de maio de 2009, foi assinado o Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Junta de Freguesia de Izeda, com vista à entrega por parte deste, dos Edifícios onde funcionaram o Jardim de Infância de Izeda e a Escola Primária de Izeda, o qual estabelecia na Cláusula Quinta que:

1. O primeiro contraente pode ainda, fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigam razões de interesse público.

2. O segundo contraente fica autorizado a ceder, mediante celebração de Protocolo de Colaboração, os seguintes edifícios:

a. O prédio um, à “Associação Norte Agrícola”;

b. O prédio dois, à “ADRI” e à “Associação de Caçadores”.

3. Da celebração dos referidos Protocolos de Colaboração, deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Bragança.”

Posteriormente foram celebrados Protocolos de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Izeda e as Associações acima referidas, dos quais este Município teve conhecimento.

A alínea b) do n.º 2 da Cláusula Quinta previa a cedência de parte do imóvel à Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda (ADRI).

No início do corrente ano a Junta de Freguesia de Izeda comunicou que pretendia ceder as instalações repartidas pela ADRI e pela Associação de Caçadores, a esta última entidade, a qual teria a concordância da ADRI.

Nestes termos, solicitou-se uma reunião com as partes envolvidas para em conjunto analisar a possibilidade de autorizar a Junta de Freguesia de Izeda a alterar a alínea b) do número 2, da Cláusula Quinta, do Contrato de Comodato.

Posteriormente, e para efeitos de processo administrativo solicitou-se à ADRI que por escrito nos informassem da disponibilidade de desocupar o referido espaço, com vista a que o mesmo fosse cedido na totalidade, pela Junta de Freguesia de Izeda ao outro ocupante – Associação de Caçadores.

Em 4 de julho do corrente ano, a ADRI informou através de comunicação escrita que *“não temos qualquer inconveniente em deixar de ocupar as instalações da antiga Escola Primária de Izeda, que funcionava como Sede da ADRI”*, acrescentando ainda que pretendida *“que a Junta de Freguesia nos garanta a cedência de um espaço alternativo para o mesmo fim.”*

Contactada a Junta de Freguesia de Izeda na pessoa da Presidente de Junta, referiu que essa condição já tinha tido estabelecida, ou seja, a cedência de um outro espaço na Sede da Junta de Freguesia de Izeda.

Considerando, o entendimento entre a Junta de Freguesia de Izeda e a ADRI, não vemos qualquer inconveniente em propor a alteração à alínea b) do n.º 2 da Cláusula Quinta, do referido Contrato de Comodato que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta

1. O primeiro contraente pode ainda, fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigam razões de interesse público.

2. O segundo contraente fica autorizado a ceder, mediante celebração de Protocolo de Colaboração, os seguintes edifícios:

a. O prédio um, à “Associação Norte Agrícola”;

b. O prédio dois, à “Associação de Caçadores”, disponibilizando a Junta de Freguesia de Izeda, um espaço para a instalação da sede da Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda (ADRI).

3. Da celebração dos referidos Protocolos de Colaboração, deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração à alínea b) do n.º 2 da Cláusula Quinta, do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Bragança e a Junta de Freguesia de Izeda, de acordo com a proposta do Departamento Administrativo e Financeiro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 11 - DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA MILITAR "COMISSÃO PORTUGUESA DE HISTÓRIA MILITAR"

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que o Ministério da Defesa Nacional – Comissão Portuguesa de História Militar, manifestou disponibilidade em doar ao Município de Bragança, mais, algumas das suas publicações sobre a História Militar, será de todo oportuno aceitar as publicações:

- 28 livros – avaliados em 617.08€

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se a aceitação da doação das referidas publicações.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a doação de 28 livros do Ministério da Defesa Nacional – Comissão Portuguesa de História Militar, nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 12 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2012/13 – RELATÓRIO PRELIMINAR

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente o Relatório Preliminar, elaborado pelo Júri do Concurso Público supra referenciado.

Presente também um resumo das propostas classificadas em primeiro lugar:

Circuit o	Designação	Adjudicatário	Preço/dia
1	Freixedelo - Parada	Rodonorte	92,40 €
2	Paradinha Nova - Parada	Rodonorte (variante)	134,00 €
3	Vila Boa - Salsas	Táxis Reis & Alves	48,00 €
4	Serapicos - Vale de Nogueira	Rodonorte (variante)	134,00 €
5	Sendas - Izeda	Rodotalhas	43,80 €
6	Lanção - Rossas	Emílio Martins	52,20 €
7	Pereiros - Rossas	Inter 2000	45,00 €
8	Mós - Rossas	Macedencestur	78,98 €
9	Veigas - Rossas	Táxis de Macedo	44,00 €
10	Paradinha de Outeiro - Quintanilha	Macedencestur	68,70 €
11	Babe - Quintanilha	Veigas & Veigas	53,00 €
12	Rio Frio - Gimonde	Maria Lúcia Fernandes	48,00 €
13	Caravela - Gimonde	Gonçalves & Irmão	32,98 €
14	Baçal - Gimonde	Cláudia Pires	25,01 €
15	Aveleda - Bragança	Rodonorte	78,00 €
16	Portelo - Bragança	Abílio da Costa	52,40 €
17	Zeive - Bragança	Auto Táxis Serra Nogueira	62,49 €
18	Terroso - Bragança	---	---
19	Refoios - EN 206	Manuel António Pereira	39,00 €
20	Zoio - Rebordãos	Emílio Martins (variante)	150,00 €
21	Nogueira - Rebordãos	Emílio Martins (variante)	150,00 €
22	Nogueira - Bragança	Auto Táxis Serra da Nogueira	49,49 €
23	Formil - Bragança	Arnaldo Pires	62,98 €
24	Grandais - Bragança	Táxis de Grandais	20,35 €
25	Quinta da Seara - Bragança	Táxis Porreiro	36,96 €
26	Alfaião - Bragança	Rodonorte	54,00 €

Considerando as propostas às quais é sugerida a intenção de adjudicação no relatório de análise, o valor global estimado para o ano letivo 2012/13, considerando que haverá 175 dias de aulas no ensino básico e 195 dias no ensino pré-escolar, é de **245.763,90 €**, que corresponde a uma variação de **- 21,1 %** em relação ao ano letivo 2011/12.

	2011/12	2012/13
TOTAL / dia	1.750,70 €	1.371,74 € - 378,96 €
TOTAL / ano	311.453,38 €	245.763,90 € - 65.689,48 €

Esta redução da despesa com os circuitos especiais de transporte escolar deve-se fundamentalmente, à diminuição das distâncias a percorrer e à redução do número de crianças transportadas (menos 26 crianças que no ano anterior) e, conseqüentemente, à menor necessidade de recorrer a veículos pesados para a execução dos transportes escolares, veículos esses que acarretam maiores custos.

No entanto, é de recordar que estes ainda não são os números finais da despesa, uma vez que será necessária a abertura de procedimento por Ajuste Direto para preencher o Circuito XVIII (Terroso - Bragança), em virtude de não ter sido admitida qualquer proposta a este circuito no presente concurso público.

Relatório Preliminar

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à apreciação das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Ref.^a do concurso: nº 2/2012-DF

Data da sessão: 07/08/2012

Anúncio no Diário da República nº 109, II.ª Série, de 05/06/2012

Anúncio no JOUE n.º 2012/S 108-179872, de 08/06/2012

Designação do Júri: Aprovado em Reunião de Câmara de 28/05/2012

Membros designados para integrarem o júri:

Eng. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara

Eng. Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia

Eng. Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes

Objeto da contratação: Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo 2012/13

O quadro acima reproduz a situação relativa ao procedimento objeto do presente relatório.

Lista dos concorrentes

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes, por ordem de receção:

- 1 - UTS, Viagens e Serviços, S.A.
- 2 - Emílio Martins, Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros, Lda.
- 3 - Abílio da Costa, Lda.
- 4 - Inter 2000, Transportes de Passageiros, Lda.
- 5 - Transportes Vila Franquense, Lda.
- 6 - J.R., Viagens e Turismo, Lda.
- 7 - Táxis Porreiro, Unipessoal, Lda.
- 8 - Machados, Lda.
- 9 - Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.
- 10 - Táxis de Grandais, Lda.
- 11 - Táxis Veigas de Quintanilha, Lda.
- 12 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais
- 13 - Maria Lúcia Fernandes
- 14 - A Girómundo, Viagens e Turismo, Lda.

- 15 - Cláudia Sandrina Fonseca Pires
- 16 - Manuel António Pereira
- 17 - Veigas & Veigas, Lda.
- 18 - Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.
- 19 - Arnaldo Pires, Lda.
- 20 - Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A.
- 21 - Táxis Reis & Alves, Lda.
- 22 - António Lino Assares
- 23 - Gonçalves & Irmão, Lda.
- 24 - Rodotalhas, Lda.
- 25 - Pervenches Táxis, Lda.
- 26 - Táxis Campos e Moura, Lda.
- 27 - Macedencestur, Agência de Viagens e Turismo, Lda.
- 28 - Augusto Táxis, Lda.
- 29 - Táxis de Macedo, Lda.
- 30 - Carlos Artur Moraes, Unipessoal, Lda.

Análise das propostas

Em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 146.º do CCP e ao abrigo do disposto no artigo 72.º do mesmo diploma, os esclarecimentos prestados pelos concorrentes adiante referidos, foram juntos às respetivas propostas, tendo-se, do facto, notificado todos os concorrentes.

- JR, Viagens e Turismo, Lda.
- Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A.
- Macedencestur, Agência de Viagens e Turismo, Lda.
- Táxis Reis & Alves, Lda.

Os esclarecimentos acabados de referir foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada por este organismo.

Verificados todos os documentos apresentados pelos candidatos, comprovou-se o seguinte:

1. O concorrente UTS, Viagens e Serviços, S.A., não apresentou os comprovativos de aprovação na inspeção técnica extraordinária dos veículos nem os registos criminais dos vigilantes, verificando-se o disposto na alínea d)

do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

2. O concorrente Emílio Martins, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

3. O concorrente Abílio da Costa, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

4. O concorrente Inter 2000, Transporte de Passageiros, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito. No entanto, o veículo 96-EX50 proposto para o circuito IV não possui lotação suficiente para a execução do circuito, devido à impossibilidade das crianças menores de 12 anos se sentarem nos lugares contíguos ao do motorista e nos lugares da primeira fila, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças. Apesar da viatura apresentar 20 lugares, tem apenas 16 lugares suscetíveis de serem ocupados por crianças, o que é insuficiente para transportar as 17 crianças incluídas no circuito, pelo que se propõe a sua exclusão do circuito IV. Propõe-se também a sua exclusão do circuito V uma vez que o preço médio diário proposto (€ 116,90) é superior ao preço base (€ 100,00).

5. O concorrente Transportes Vila Franquense, Lda., não apresentou a declaração que consta no anexo I do programa de concurso, documento de apresentação obrigatória a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CPP, nem o comprovativo solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso, nem a declaração onde constam os meios que se propõe utilizar para a execução do serviço, solicitada na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso. Também não apresentou a licença de transporte coletivo de crianças nem o comprovativo de aprovação na inspeção técnica extraordinária da viatura 66-46-TO, bem como os documentos de qualquer motorista ou vigilante, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

6. O concorrente JR, Viagens e Turismo, Lda. não apresentou os

comprovativos de aprovação na inspeção técnica extraordinária de qualquer viatura. Verificou-se também que as cartas de condução dos motoristas Duarte dos Santos Pereira, Heitor Rodrigues Correia e João Alberto Rodrigues se encontram caducadas, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

7. O concorrente Táxis Porreiro, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

8. O concorrente Machados, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

9. O concorrente Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

10. O concorrente Táxis de Grandais, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

11. O concorrente Táxis Veigas de Quintanilha, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

12. O concorrente Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais não apresentou o alvará de transporte coletivo de crianças solicitado na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso, nem os certificados de formação de motorista de transporte coletivo de crianças, na falta dos respetivos certificados emitidos pelo IMTT, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. Na sequência de algumas dúvidas levantadas por vários concorrentes quanto à legitimidade desta associação para concorrer ao concurso público para adjudicação de circuitos especiais de transportes escolares, esclarecemos que esta associação reveste a natureza de pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, cuja qualidade a permite concorrer ao referido concurso público, ao abrigo da alínea d) do n.º 2.2 da Portaria n.º 766/84, de 27 de setembro. Assim, a legalidade da candidatura

desta associação depende apenas da capacidade jurídico-civil para a atividade posta a concurso, desde que prevista nos seus estatutos ou permitida por deliberação da sua assembleia-geral.

13. O concorrente Maria Lúcia Fernandes apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

14. O concorrente Girómundo, Viagens e Turismo, Lda., não apresentou os comprovativos de aprovação na inspeção técnica extraordinária dos veículos nem os registos criminais dos vigilantes, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

15. O concorrente Cláudia Sandrina Fonseca Pires apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

16. O concorrente Manuel António Pereira não apresentou a licença de táxi do veículo 28-79-TH, solicitada na alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, pelo que se propõe a sua exclusão dos circuitos XVII e XXII.

17. O concorrente Veigas & Veigas, Transportes, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

18. O concorrente Nordestina, Viagens e Turismo, Lda., não apresentou os comprovativos de aprovação na inspeção técnica extraordinária dos veículos nem os registos criminais dos vigilantes, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

19. O concorrente Arnaldo Pires, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito. No entanto, o veículo 88-DQ04 proposto para o circuito X não possui lotação suficiente para a execução do circuito, uma vez que, de acordo com a fotografia apresentada pelo concorrente, a fila de trás apresenta 4 cintos de segurança, no entanto possui apenas 3 lugares. Assim, a viatura tem apenas 6 lugares suscetíveis de serem ocupados por crianças, o que é insuficiente para transportar as 7 crianças incluídas no circuito, pelo que se

propõe a sua exclusão do circuito X.

20. O concorrente Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito. No entanto, a licença de transporte coletivo de crianças do veículo 78-IJ69 encontra-se caducada, pelo que se propõe a sua exclusão do circuito XXI e para a variante aos circuitos XX e XXI.

21. O concorrente Táxis Reis & Alves, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

22. O concorrente António Lino Assares não apresentou o comprovativo solicitado na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

23. O concorrente Gonçalves & Irmão, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

24. O concorrente Rodotalhas, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito. Apesar de o preço médio diário proposto para o circuito V ser inferior a 50% do preço base, o concorrente apresentou uma justificação para o preço proposto e, ponderadas as considerações apresentadas, o júri encontrou duas das justificações previstas no n.º 4 do artigo 71.º do CCP. Em primeiro lugar, o facto de uma dos veículos permanecer em Macedo do Mato, que fica a meio do percurso do circuito V, permite-lhe minimizar a distância percorrida em vazio, ou seja, sem alunos. Em segundo lugar, o facto de o concorrente propor a execução do circuito com dois veículos, permite-lhe começar a execução do transporte em pontos diferentes, evitando desdobramentos e reduzindo a distância total percorrida por ambos os veículos, tornando o circuito mais eficiente no que diz respeito a tempo e custos despendidos. Por estes motivos, o júri deliberou propor a admissão da proposta da empresa Rodotalhas ao circuito V.

25. O concorrente Pervenches Táxis, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo

limite para o efeito.

26. O concorrente Táxis Campos & Moura, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

27. O concorrente Macedencestur, Agência de Viagens e Turismo, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito, com exceção do comprovativo de aprovação na inspeção técnica extraordinária do veículo 44-40-ZD, pelo que se propõe a sua exclusão do circuito XXII. Verificou-se também que o veículo 56-01-JM proposto para o circuito IV não possui lotação suficiente para a execução do circuito, devido à impossibilidade das crianças menores de 12 anos se sentarem nos lugares contíguos ao do motorista e nos lugares da primeira fila, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças. Apesar de a viatura apresentar 20 lugares, tem apenas 16 lugares suscetíveis de serem ocupados por crianças, o que é insuficiente para transportar as 17 crianças incluídas no circuito, pelo que se propõe a sua exclusão do circuito IV. Quanto ao veículo 25-95-LD, apesar de ter sido solicitado o reenvio do livrete com melhor definição e ter sido enviado atempadamente uma nova digitalização, continua a não ser perceptível o seu conteúdo, nomeadamente, a data da matrícula e a lotação. No entanto, propõe-se a admissão da proposta ao circuito VII, uma vez que o outro veículo proposto possui lotação suficiente para a execução do circuito, sem a necessidade de apoio de um outro veículo.

28. O concorrente Augusto Táxis, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

29. O concorrente Táxis de Macedo, Lda., apresentou a proposta com todos os documentos solicitados pelo programa de concurso e dentro do prazo limite para o efeito.

30. O concorrente Carlos Artur Morais, Unipessoal, Lda., não apresentou a proposta dentro do prazo limite para o efeito, verificando-se o disposto na

alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. Quanto aos documentos, não apresentou a declaração que consta no anexo I do programa de concurso, documento de apresentação obrigatória a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CPP, nem a declaração onde constam os meios que se propõe utilizar para a execução do serviço, solicitada na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do programa de concurso, nem o livrete e registo de propriedade nem a licença de táxi do veículo 29-MZ67, nem os documentos do motorista, verificando-se o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. Houve também irregularidades no que se refere aos preços apresentados aos circuitos XXIV e XXV, uma vez que são superiores aos respetivos preços base, verificando-se o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Pelos motivos atrás expostos, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, o Júri propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes adiante referidos:

- 1 - UTS, Viagens e Serviços, S.A.
- 5 - Transportes Vila Franquense, Lda.
- 6 - J.R., Viagens e Turismo, Lda.
- 12 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais
- 14 - A Giróundo, Viagens e Turismo, Lda.
- 18 - Nordestina, Viagens e Turismo, Lda.
- 22 - António Lino Assares
- 30 - Carlos Artur Moraes, Unipessoal, Lda.

Ordenação das propostas

Da análise efetuada e tendo em consideração os critérios de adjudicação previamente estabelecidos nos artigos 13.º e 18.º do programa de concurso, foi efetuada a ordenação das propostas, com a indicação dos veículos e dos preços apresentados:

Circuito I

1.º	Rodonorte	16-88-LL	92,40 €/dia
2.º	Inter 2000	94-JU73 e 01-98-HM	101,56 €/dia

Circuito II

1.º	Rodonorte (variante II e IV)	96-81-VL e 96-80-VL	134,00 €/dia
-----	------------------------------	---------------------	--------------

2.º	Rodonorte	96-81-VL	68,00 €/dia
3.º	Inter 2000	46-10-UM	69,40 €/dia
4.º	Macedencestur	03-51-SG	74,98 €/dia

Nota: Apesar de a proposta mais baixa pertencer à Rodonorte, no valor de 68,00 €/dia, o júri considera economicamente mais vantajosa a proposta variante da mesma empresa, uma vez que é inferior ao somatório dos preços mais baixos nos circuitos II e IV.

Circuito III

1.º	Táxis Reis & Alves	63-10-XE	48,00 €/dia
2.º	Táxis de Macedo	70-29-UN	48,00 €/dia
3.º	Táxis Campos & Moura	54-35-XJ	52,00 €/dia
4.º	Augusto Táxis	64-FU48	69,94 €/dia
5.º	Inter 2000	77-DR88	77,40 €/dia

Nota: Uma vez que as empresas Táxis Reis & Alves e Táxis de Macedo apresentaram o mesmo preço, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no artigo 18.º do programa de concurso, a adjudicação deverá ser efetuada ao concorrente que tenha apresentado primeiro a proposta. Assim, o Júri propõe atribuir o 1.º lugar ao concorrente Táxis Reis & Alves, Lda. Foi também apresentada uma proposta a este circuito pelo concorrente Rodotalhas, Lda. no valor de 74,48 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (66-BQ85), o circuito V.

Circuito IV

1.º	Rodonorte (variante II e IV)	96-81-VL e 96-80-VL	134,00 €/dia
2.º	Rodonorte	96-80-VL	97,40 €/dia

Nota: Apesar de a proposta mais baixa pertencer à Rodonorte, no valor de 97,40 €/dia, o júri considera economicamente mais vantajosa a proposta variante da mesma empresa, uma vez que é inferior ao somatório dos preços mais baixos apresentados aos circuitos II e IV.

Circuito V

1.º	Rodotalhas	31-41-JL e 66-BQ85	43,80 €/dia
2.º	Táxis Campos & Moura	24-CG96 e 54-35-XJ	64,00 €/dia
3.º	Rodonorte	92-CH25	81,00 €/dia

Circuito VI

1.º	Emílio Martins	04-66-ZL	52,20 €/dia
2.º	Rodonorte	16-87-LL	70,00 €/dia
3.º	Inter 2000	82-MS90 e 27-IL66	78,26 €/dia

Circuito VII

1.º	Inter 2000	27-IL67	45,00 €/dia
2.º	Táxis Reis & Alves	89-68-XJ	51,00 €/dia
3.º	Macedencestur	73-83-UT	51,26 €/dia
4.º	Rodonorte	25-92-ZA	72,00 €/dia

Circuito VIII

1.º	Macedencestur	56-IH70	78,98 €/dia
2.º	Inter 2000	76-FF53	81,40 €/dia
3.º	Rodonorte	15-47-VV	88,00 €/dia

Nota: Apesar de a proposta mais baixa pertencer à empresa Táxis de Macedo, Lda., no valor de 74,00 €/dia, este concorrente ganhou, com os mesmos veículos (38-26-VM e 56-79-JL), o circuito IX, sendo a diferença de preço para o 2.º classificado maior nesse circuito, pelo que o júri deliberou atribuir o 1.º lugar ao concorrente Macedencestur.

Circuito IX

1.º	Táxis de Macedo	38-26-VM e 56-79-JL	44,00 €/dia
2.º	Táxis Reis & Alves	21-96-JR e 58-FC29	49,00 €/dia
3.º	Macedencestur	15-26-RQ e 15-28-RQ	54,80 €/dia
4.º	Rodonorte	29-63-VS	78,00 €/dia

Circuito X

1.º	Macedencestur	49-90-RS e 41-AQ33	68,70 €/dia
2.º	Rodonorte	81-JS51	70,00 €/dia

Circuito XI

1.º	Veigas & Veigas	48-CD82	53,00 €/dia
2.º	Rodonorte	76-DS51	56,00 €/dia
3.º	Augusto Táxis	48-09-OC	64,94 €/dia

Circuito XII

1.º	Maria Lúcia Fernandes	52-DO14	48,00 €/dia
-----	-----------------------	---------	-------------

2.º	Rodonorte	93-96-LO	50,00 €/dia
3.º	Augusto Táxis	70-FT14	59,80 €/dia

Circuito XIII

1.º	Gonçalves & Irmão	86-24-VX	32,98 €/dia
2.º	Rodonorte	93-96-LO	40,00 €/dia
3.º	Táxis Veigas de Quintanilha	39-DG78	42,42 €/dia
4.º	Veigas & Veigas	07-GL92	43,00 €/dia
5.º	Augusto Táxis	48-09-OC	49,80 €/dia

Nota: Foi apresentada uma proposta a este circuito pela concorrente Maria Lúcia Fernandes, no valor de 49,00 €/dia, no entanto, esta concorrente ganhou, com o mesmo veículo (52-DO14), o circuito XII.

Circuito XIV

1.º	Cláudia Pires	46-40-PU	25,01 €/dia
2.º	Machados	27-AV82	34,78 €/dia
3.º	Pervenches Táxis	43-LV77	34,80 €/dia
4.º	Rodonorte	76-DS51	38,00 €/dia
5.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	89-MO72	38,49 €/dia
6.º	Augusto Táxis	98-33-SV	49,80 €/dia

Nota: Foi apresentada uma proposta a este circuito pelo concorrente Táxis de Grandais, Lda., no valor de 25,35 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (23-ET86), o circuito XXIV. Foi também apresentada uma proposta pelo concorrente Gonçalves & Irmão, Lda., no valor de 29,40 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (86-24-VX), o circuito XIII.

Circuito XV

1.º	Rodonorte	32-MQ57	78,00 €/dia
2.º	Macedonestur	92-JX91	79,90 €/dia

Circuito XVI

1.º	Abílio da Costa	92-HI00	52,40 €/dia
-----	-----------------	---------	-------------

Circuito XVII

1.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	74-22-XU	62,49 €/dia
-----	------------------------------	----------	-------------

Circuito XVIII

Não foi admitida qualquer proposta a este circuito.

Foi apresentada uma proposta a este circuito pelo concorrente Abílio da Costa, Lda., no valor de 47,40 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (92-HI00), o circuito XVI. Foi também apresentada uma proposta pelo concorrente Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda., no valor de 49,49 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (74-22-XU), o circuito XVII.

Circuito XIX

1.º	Manuel António Pereira	95-IS29	39,00 €/dia
2.º	Rodonorte (variante XIX e XXII)	85-DA93 e 30-DD34	99,00 €/dia
3.º	Rodonorte	85-DA93	57,00 €/dia

Nota: Foi apresentada uma proposta pelo concorrente Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda., no valor de 43,49 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (11-IS40), o circuito XXII.

Circuito XX

1.º	Emílio Martins (variante XX e XXI)	67-44-UU	150,00 €/dia
2.º	Macedencestur	56-IH70	89,96 €/dia
3.º	Rodonorte	32-MQ56	90,00 €/dia
4.º	Emílio Martins	88-78-SH	93,00 €/dia

Nota: Apesar de a proposta mais baixa pertencer à empresa Macedencestur, Lda., no valor de 89,96 €/dia, o júri considera economicamente mais vantajosa a proposta variante do concorrente Emílio Martins, Lda., uma vez que é inferior ao somatório dos preços mais baixos apresentados aos circuitos XX e XXI.

Circuito XXI

1.º	Emílio Martins (variante XX e XXI)	67-44-UU	150,00 €/dia
2.º	Inter 2000	43-BF32	69,48 €/dia
3.º	Emílio Martins	67-44-UU	72,00 €/dia

Nota: Apesar de a proposta mais baixa pertencer à empresa Inter 2000, no valor de 69,48 €/dia, o júri considera economicamente mais vantajosa a proposta variante do concorrente Emílio Martins, uma vez que é inferior ao somatório dos preços mais baixos apresentados aos circuitos XX e XXI.

Circuito XXII

1.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	11-IS40	49,49 €/dia
2.º	Rodonorte (variante XIX e XXII)	85-DA93 e 30-DD34	99,00 €/dia
3.º	Rodonorte	30-DD34	58,00 €/dia
4.º	Arnaldo Pires	88-DQ04	60,00 €/dia
5.º	Inter 2000	39-IO44	69,48 €/dia

Circuito XXIII

1.º	Arnaldo Pires	12-50-SL e 34-AS41	62,98 €/dia
2.º	Rodonorte	76-GP12	64,00 €/dia

Circuito XXIV

1.º	Táxis de Grandais	23-ET86	20,35 €/dia
2.º	Machados	88-BQ81	20,80 €/dia
3.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	89-MO72	22,49 €/dia
4.º	Táxis Veigas de Quintanilha	39-DG78	23,56 €/dia
5.º	Pervenches Táxis	43-LV77	29,00 €/dia

Nota: Foi apresentada uma proposta a este circuito pelo concorrente Táxis Porreiro, Lda., no valor de 20,98 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com o mesmo veículo (70-81-XD), o circuito XXV. Foi também apresentada uma proposta pela concorrente Cláudia Pires, no valor de 26,70 €/dia, no entanto, esta concorrente ganhou, com o mesmo veículo (46-40-PU), o circuito XIV.

Circuito XXV

1.º	Táxis Porreiro	70-81-XD	36,96 €/dia
-----	----------------	----------	-------------

Circuito XXVI

1.º	Rodonorte	93-GL23	54,00 €/dia
-----	-----------	---------	-------------

Nota: Foi apresentada uma proposta a este circuito pelo concorrente Arnaldo Pires, Lda., no valor de 59,94 €/dia, no entanto, este concorrente ganhou, com os mesmos veículos (12-50-SL e 34-AS41), o circuito XXIII.

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, e tendo em consideração o disposto nos artigos 147.º e 123.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito através da plataforma eletrónica, ao abrigo do

direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, o qual se enviará em anexo à notificação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o Relatório Preliminar, bem como proceder à audiência prévia dos concorrentes, de acordo com a informação da Divisão de Mobilidade e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 13 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 14 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 310,05 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 158 362,77 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 667,43 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 139 052,72 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO REDONDO

Auto de Medição n.º 4 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 103 010,06 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 220 833,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 220 833,01 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE (LIGAÇÃO AO CCV) - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ARRANJOS EXTERIORES DO ELEMENTO ESCULTÓRICO

Auto de Medição n.º 2 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 41 968,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 78 696,60 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 78 696,60 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA

Auto de Medição n.º 05 – Seda, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 556,48 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 94 680,76 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 81 025,54 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS LOCALIDADES DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 306,87 € + IVA, adjudicada ao consórcio: Sociedade de Empreitadas FAZVIA, Lda./SITEL, Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, S.A., pelo valor de 601 149,61 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 39 306,87 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 985,20 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 117 112,42 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/07/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DE ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 10 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 165,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 216 905,07 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-presidente, proferido em 12/08/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºS 18, 24 E 22

Auto de Medição n.º 10 FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 150 672,78 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 876 341,95 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 12/08/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 216 898,18 € + IVA, adjudicada à empresa, Anteros, S.A., pelo valor de 743 483,82 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 728 458,29 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 03/08/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 25 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 26 - MARIA DA VERA CRUZ FERREIRA GOMES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo, a levar a efeito no Lugar de Malhadas, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 244/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente pretende edificar um anexo com 137,32m² destinado a atividade de apicultura, que de acordo com o assinalado em planta de localização, constante do processo, situa-se em zona classificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, da freguesia de Donai.

O terreno urbano registado na Conservatória do registo Predial de Bragança, consta uma área de 5335 m², do qual já possui 351,68 m² como área coberta.

Constituem objetivos específicos de ordenamento destes espaços o desenvolvimento da agricultura, da atividade pastoril e da apicultura.

O uso pretendido pela requerente está previsto no Quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal que, define o regime de edificabilidade para estes espaços.

Observando o referido Quadro 3, verifica-se que a presente operação urbanística cumpre com os parâmetros aí constantes, pelo que se propõe a sua aprovação.

Mais se propõe que a requerente seja notificada para proceder à correção da instrução do processo, que nos termos do n.º 2 da alínea c) do artigo 4.º “Âmbito e Competência”, o controlo prévio definido no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, Diploma que estabelece o Regime Jurídico da

Urbanização e da Edificação reveste a presente operação urbanística de licença administrativa, tendo o projeto sido requerido como uma comunicação prévia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 27 - OLINDO JERÓNIMO FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um anexo destinado a cozinha regional, sito na Rua de São Sebastião, n.º 18, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 95/89, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto de legalização de um anexo destinado a cozinha regional, inserido num lote de terreno titulado por alvará de loteamento n.º 4/1998, lote 3, sito na rua de São Sebastião, n.º 18.

Compulsado o alvará de loteamento, este não prevê a construção de anexos, pelo que a possibilidade de legalização deve cumprir com o estipulado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, devendo a alteração da licença de operação de loteamento ser procedida de consulta pública, devendo para o efeito serem notificados todos os proprietários dos lotes constantes do loteamento.

Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão, não se vendo inconveniente na legalização da presente operação urbanística, não traduzindo impacto urbanístico, desde que proceda com o estipulado no n.º 3 do citado diploma.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 28 - VIRGINIA DE FÁTIMA LOPES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma garagem de apoio à habitação, sita na Rua da Terra Fria, n.º 10, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 17/90, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “A requerente pretende proceder à edificação de uma garagem de apoio à sua habitação, sita na Rua da Terra Fria, em Bragança, titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/1990.

Analisado o regulamento do referido alvará, verificou-se que o mesmo não contempla a execução de garagens sendo, apenas, permitida a construção de moradias unifamiliares geminadas, compostas de rés-do-chão e um andar.

O lote da requerente, designado pelas letras “D/E”, resultou da junção dos lotes “D” e “E”, aprovada pelo aditamento ao alvará de loteamento, em 14 de dezembro de 1999. Neste lote foi autorizada a construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, rés do chão, andar e águas furtadas.

Assim, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, propõe-se o indeferimento da pretensão.

Mais se informa que em termos urbanísticos não existe qualquer inconveniente na realização da operação urbanística, devendo a requerente, caso pretenda, proceder à alteração ao alvará de loteamento, nos termos do artigo 27.º dos referidos diplomas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que no dia 02 de agosto, proferiu os seguintes despachos, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18

de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

RUBENS MORAIS PEREIRA, apresentou requerimento em 2012/07/26 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para remodelação/legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Coronel Cepeda, n.º 26, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

EDITE MARISA FERNANDES CAVALEIRO, apresentou requerimento em 2012/07/26 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Petisqueira, em Palácios, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MANUEL JOÃO AFONSO FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/07/20 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para adaptação de um armazém agrícola para estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Bairro Fundo do Povo, em Parâmio, freguesia de Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

FERNANDO AUGUSTO PAIVA, apresentou requerimento em 2012/07/25 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua de Santo Cristo, n.º 24, em Outeiro, freguesia de Outeiro, concelho de Bragança, com o processo n.º 81/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

ANTÓNIO DO NASCIMENTO VEIGA, apresentou requerimento em 2012/07/12 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um armazém agrícola, sito no Lugar de "Touxigueiras", em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 77/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 19/07/2012 a 27/07/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

MARIA DA ESPERANÇA MAGALHÃES, apresentou requerimento em 2012/05/24 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar do Prado, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MARIA DE LURDES TEIXEIRA, apresentou requerimento em 2012/05/23 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/alteração de um anexo, sito na Rua Principal, n.º 74, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 124/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. NICOLAU DE PINELA, apresentou requerimento em 2012/06/12 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado à Casa Paroquial, sito na localidade de Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 57/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES, apresentou requerimento em 2012/06/26 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma cobertura no terraço de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Avenida Abade de Baçal, Bairro das Touças, freguesia de Castro de

Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 298/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

LÚCIO ARMANDO PIRES, apresentou requerimento em 2012/07/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução/ampliação de um edifício destinado a armazém agrícola, sito no Lugar de Acanhe, em Gondesende, freguesia de Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 73/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

JOSÉ LUIS PINTO SARAIVA, apresentou requerimento em 2012/07/02 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro da Mãe D'Água, Rua Egas Moniz, n.º 57, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 69/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

GONÇALVES RAPAZOTE, LDA., apresentou requerimento em 2012/07/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Cerrado, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 45/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MANUEL PARADINHA ALVES, apresentou requerimento em 2012/07/05 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Cortinhas, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 59/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA, apresentou requerimento em 2012/06/29 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um alpendre para arrumo de alfaias agrícolas, a levar a efeito na localidade de Paçó de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 44/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, apresentou requerimento em 2012/06/29 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reabilitação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção, sita na localidade de Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

ESPAÇOS FLÉXIVEIS – SOLUÇÕES EFICIENTES DE CONSTRUÇÃO, LDA, apresentou requerimento em 2012/07/13 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para reconstrução de um edifício multifamiliar, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 165/177, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que no dia 02 de agosto, proferiu os seguintes despachos, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

ELISA JOAQUINA DIEGUES E SILVINA AUGUSTA DIEGUES RODRIGUES, apresentaram requerimento em 2012/07/26, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro da Pinela, n.º 10, em Aveleda, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 84/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

VIRGILIO ANTÓNIO BRANCO, apresentou requerimento em 2012/07/23, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e

acabamentos de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Igreja, n.º1, em Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 80/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 19/07/2012 a 27/07/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Campo da Bola, em Failde, freguesia de Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 71/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MARIA ALBERTINA DO NASCIMENTO, apresentou requerimento em 2012/07/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para adaptação de uma fração a salão de cabeleireiro, sita na Avenida Sá Carneiro, n.º 103, rés do chão, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/89, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

JOSÉ MANUEL MIRANDA MARTINS, apresentou requerimento em 2012/07/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo de apoio à habitação, a levar a efeito na Rua do Pinhal, em Santa Comba de Rossas, freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 76/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

GRACIANO DO NASCIMENTO FÉLIX, apresentou requerimento em 2012/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Freixeiro, em Vilarinho, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 72/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

CREMILDE DOS ANJOS MARTINS, apresentou requerimento em 2012/06/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo de apoio à habitação, a levar a efeito na Rua da Cabecinha, em Rebordainhos, freguesia de Rebordainhos, concelho de Bragança, com o processo n.º 61/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

JOSÉ ANTÓNIO PIRES QUINTAS, apresentou requerimento em 2012/07/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Picarrela, n.º 13, em Outeiro, freguesia de Outeiro, concelho de Bragança, com o processo n.º 74/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MARIA DO CARMO RODRIGUES, apresentou requerimento em 2012/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar e reconstrução da cobertura, sito no Lugar de Eira das Malhas, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 70/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

PAULO JORGE RAIMUNDO DOMINGUES, apresentou requerimento em 2012/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Estrada de Sarzeda, em Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 41/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE SÁ NEIVA, apresentou requerimento em 2012/07/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de

um anexo de apoio à habitação unifamiliar, sita no Loteamento da Penencia, Lote 43, em São Pedro dos Serracenos, freguesia de São Pedro dos Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 184/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

FRANCISCO ALBINO TEIXEIRA, apresentou requerimento em 2012/05/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar e substituição da cobertura, sito na Rua Senhora do Carmo, n.º 10, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 55/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

MANUEL ANTÓNIO VARA, apresentou requerimento em 2012/05/28, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar e substituição da cobertura, sito no Lugar de Vilela, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 131/79.1, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

ALCINO AUGUSTO NUNES, apresentou requerimento em 2012/05/31, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, Rua Coronel Teófilo de Moraes, Lote 94, em Bragança, com o processo n.º 181/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação."

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2012

